



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO-LEI Nº 046 DE 12 DE JANEIRO DE 1.983.

FAZ DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do Art. 5º, da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1.981, e face o que preceitua o Art. 48, § 1º, letra "a", do Decreto-Lei Estadual nº 01, de 31 de dezembro de 1.981.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica doado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, o lote de terras urbano nº 253, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 03.006.253, setor 03, quadra 06, área de 3.869,00 m², sendo 73 metros de frente por 73 metros de fundos, 53 metros pelo lado direito e 53 metros pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a Avenida D. Pedro II, ao Sul com a Rua José do Patrocínio, a Leste com a Avenida Presidente Dutra e a Oeste com a Avenida Rogério Weber, localizado na Zona Fiscal nº 01, da Planta de Valores da cidade de Porto Velho, juntamente com as benfeitorias existentes, conforme Memorial Descritivo e Certidão Narrativa 270/82, expedidos pelo CTM-Cadastro Técnico Municipal da Pre

77

Publicado no Diário Oficial
nº 249 do dia 19/02/83

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO-LEI Nº 1.282 DE 19 DE JANEIRO DE 1983

FAZ DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 59, da Lei
Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e face a que precedem
o Art. 42, § 1º, letra "a", do Decreto-Lei Estadual nº 01, de 21
de dezembro de 1981.

D E C R E T O

ART. 1º - Fica doado à UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA, o lote de terras urbano nº 22, inscrito no
Cadastro Técnico Municipal sob o nº 03.006.222, setor 03, quadra 00,
área de 3.800,00 m², sendo 75 metros de frente por 73 metros de fun-
dos, 53 metros pelo lado direito e 53 metros pelo lado esquerdo, li-
mitando-se ao Norte com a Avenida D. Pedro II, ao Sul com a Rua Jo-
ão do Patrocínio, a Leste com a Avenida Presidente Dutra e a Oeste
com a Avenida Rogério Weber, localizada na Zona Fiscal nº 01, da
Município de Valparaíso da cidade de Porto Velho, juntamente com as
feições existentes, conforme Memorial Descritivo e Planta
relativa V042, expedidos pelo ICM-Cadastro Técnico Municipal da Pre-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

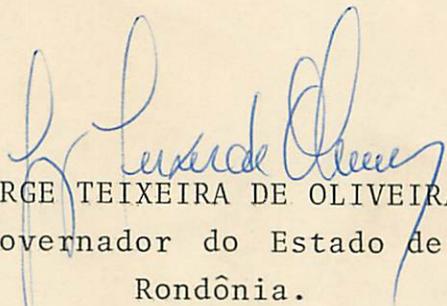
GOVERNADORIA

02

feitura do Município de Porto Velho.

ART. 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de janeiro de 1.983. ✓


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.